

UNIDADE GESTORA: 016301 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM (CNPJ: 05.666.943/0001-71)
NATUREZA JURÍDICA: Fundação Pública
GESTOR DA UNIDADE: Márcia Perales Mendes Silva – CPF: 214.XXX.XXX-00
CARGO: Diretora-Presidente
PERÍODO DE GESTÃO: 01/01/2024 a 31/12/2024
PERÍODO FISCALIZADO: 01/05/2024 a 31/12/2024
ASSUNTO: Relatório Anual de Auditoria.

PROCESSO PRINCIPAL: 01.01.011109.000607/2024-36
PROCESSO SECUNDÁRIO: 01.01.011109.000873/2024-69
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Anielly Rocha de Araújo – Assessora, Maria Eduarda Camico Marques - Estagiária e Riandry Pizano Carvalho – Coordenador de Equipe.
DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: 01/05/2024 a 31/12/2024
ORDEM DE SERVIÇO: OS.008.CGE/2024

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA N.º 0088.CGE/2024

I. INTRODUÇÃO

- 1 - Trata-se de auditoria realizada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 015/2024-GCGO/CGE, de 01/04/2024, e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n.º 04/2002 (Regimento Interno).
- 2 - É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão.
- 3 - Os resultados subsidiarão as atividades de monitoramento das recomendações desta Controladoria, assim como a emissão do parecer conclusivo sobre as contas da unidade fiscalizada.
- 4 - Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei n.º 2423/96 – TCE/AM.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

- 5 - A Lei n.º 2.743, de 10 de julho de 2002 dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, definindo finalidades, competências, estrutura



organizacional e quadro de cargos efetivos e comissionados. com a finalidade exclusiva de amparo à pesquisa científica básica e aplicada e ao desenvolvimento tecnológico experimental, no Estado do Amazonas, nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Ciências Humanas e Sociais.

6 - A Unidade possui Orçamento Autorizado na ordem de R\$ 105.263.508,99 (cento e cinco milhões, duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos), dos quais foram liquidados R\$ 95.934.543,57 (noventa e cinco milhões, novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), até o dia 27/11/2024, correspondendo aproximadamente a 91% (noventa e um por cento) do orçamento. Os recursos são provenientes de 22 fontes de recursos distintos (exercício de 2024).

7 - No que tange ao Quadro de Pessoal, a Instituição conta com 34 colaboradores, distribuídos em 13 cargos. Do total, 04 servidores são estatutários 12%, enquanto 29 estão vinculados à Unidade por cargo comissionado, perfazendo 85%.

8 - O Decreto nº 49.069, de 1.º de março de 2024, estabeleceu medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual. Por meio do Ofícios Circulares nº 018/2024-GCG/CGE, de 10 de junho de 2024, esta Controladoria demandou aos gestores que apresentassem as medidas adotadas para o cumprimento do normativo.

9 - Em resposta, a Unidade encaminhou o Ofício nº 321/2024-GAB/FAPEAM, com a documentação anexa, informando sobre o remanejamento orçamentário, os gastos de contratos e as despesas relacionadas no Dec. 47.925, de 16/08/2023, além dos contratos e despesas de 2023 relativas às consultorias, cursos, aditivos, eventos e créditos suplementares; a previsão de gastos para 2024; e as despesas com pessoal em 2023.

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

10 - No que tange às prestações de contas apreciadas pelo TCE/AM, considerando as determinações e/ou recomendações proferidas, esta Controladoria vem realizando o acompanhamento, conforme Instrução Normativa CGE/AM nº 002/2020, alterada pela Instrução Normativa CGE/AM nº 01/2021. É realizado, também, o monitoramento das recomendações expedidas pela CGE/AM, por meio dos relatórios de auditorias.

11 - Por meio do Processo nº 01.02.016301.004988/2024-03, foram encaminhados Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RAACI - 2024, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM e a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações da CGE/AM (Ofício nº 0511/2024 – GAB/FAPEAM, de 10/10/2024), em anexo.

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

12 - A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa



ao exercício de 2024, com vistas a apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos e subsidiar a emissão do parecer e certificados de contas pela CGE/AM.

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

13 - Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 015/2024-GCG/CGE.

14 - Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

15 - Adotou-se como técnica de auditoria a análise dos atos, registrados nos Sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP e Portal da transparência, bem como análises documentais, entrevistas e questionários, além de conferência de cálculos, as quais estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na SGCI/CGE/AM.

16 - Foram enviadas demandas e orientações por intermédio do Ofício Circular n.º 028/2024-GCG/CGE, solicitando o envio de informações acerca da instituição e do funcionamento do Controle Interno e das medidas adotadas para implementação dos planos de gestão de riscos institucional e de integridade.

17 - No dia de 31 de outubro de 2024, esta equipe esteve na Unidade para realizar auditoria *in loco*, ocasião em que foram desenvolvidas as seguintes técnicas de auditoria: entrevistas, observação direta aos setores, almoxarifado e patrimônio da unidade.

18 - Adicionalmente, por meio do Ofício n.º 576/2024, foram solicitadas informações e documentos relativos a duas empresas, bem como o preenchimento de questionários eletrônicos referentes ao setor de Patrimônio e Recursos Humano.

19 - A Unidade encaminhou resposta aos apontamentos relacionados aos temas, atendendo ao solicitado, conforme consta nas (fls. 7 a 2.263 do Processo n.º 01.01.011109.000607/2024-36).

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

20 - Durante a auditoria, não foram identificadas limitações que pudessem comprometer o alcance ou a qualidade do trabalho executado. Todas as informações e documentos solicitados foram disponibilizados e a equipe teve acesso aos gestores e servidores, às instalações e aos sistemas.

VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO



21 - A equipe responsável pela auditoria constatou que a Unidade vem adotando medidas que se destacam e atendem de forma satisfatória aos requisitos legais, podendo ser reconhecidas como boas práticas de gestão, tais como:

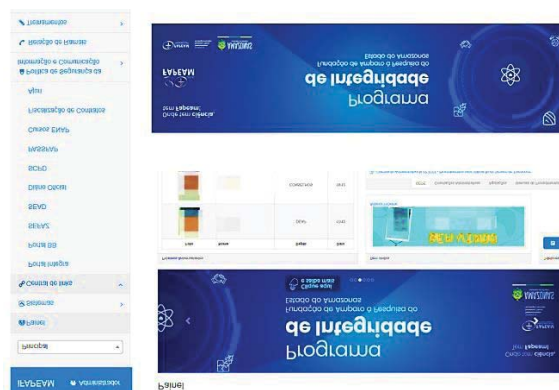
22 - Qualidade de Vida no trabalho: Ações e campanhas voltadas para a saúde mental e física, sustentabilidade e valorização do servidor público, resultando em colaboradores saudáveis e mais motivados no ambiente de trabalho;



23 - Programa Dados Abertos da FAPEAM: Para a ampliação do acesso à informação pública a Fundação disponibilizou à sociedade o Programa Dados Abertos da Fapeam, dividido em 5 projetos com intuito de democratizar o acesso à base de dados da Fundação, visando a disseminação de informações públicas para a sociedade, com base nos princípios da publicidade e da transparência;



24 - Intranet da Fapeam – O portal visa facilitar a comunicação e a integração entre os colaboradores da fundação, centralizando informações e ferramentas úteis para o ambiente de trabalho;



25 - Sistema de agendamento de veículos para transporte da FAPEAM: SISTRANS - O sistema SISTRANS foi criado exclusivamente para a FAPEAM e atende as seguintes demandas: Agendamento de veículos; Gestão de disponibilidade; Controle de usuários e viagens; Relatórios e histórico;



26 - Sistema Atos Jurídicos: Considerando o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM da Prestação de Contas Mensal – PCM via sistema e-Contas, e que tal sistema aceita apenas arquivos em formato JSON, a Fapeam desenvolveu e utiliza o Sistema Atos Jurídicos, para que as informações pertinentes às PCMs sejam inseridas e posteriormente baixadas no formato necessário para a Prestação de Contas;

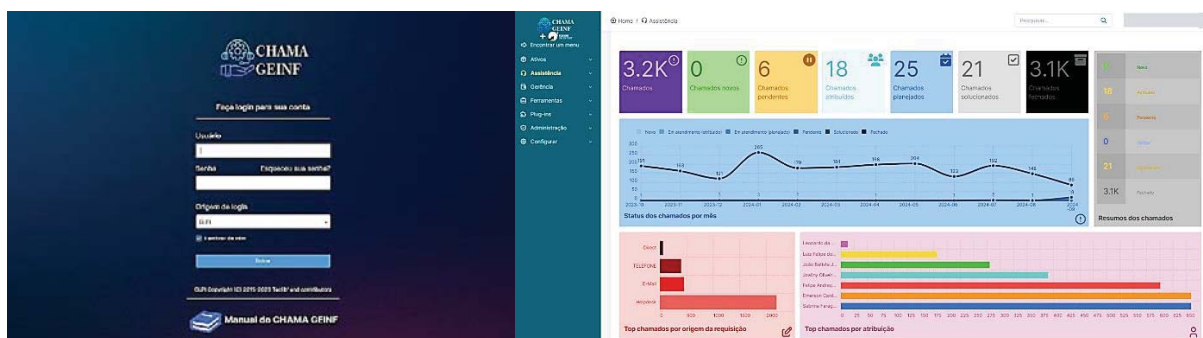


27 - Sistema de Gestão de Contratos – SGC/FAPEM: Permite acesso dos setores interessados da Fundação nas informações relacionadas as Notas Fiscais, Faturas, Contratos e Aditivos inseridos no SGC/FAPEAM, garantindo a transparência dos processos contratuais;



28 - Sistema de abertura e acompanhamento de chamados da Gerência de Informática – CHAMA GEINF: O Sistema CHAMA GEINF é uma plataforma de gestão focada em *helpdesk*, serviços de suporte técnico e ativos de TI criada para facilitar e aprimorar as operações da equipe de TI na FAPEAM;

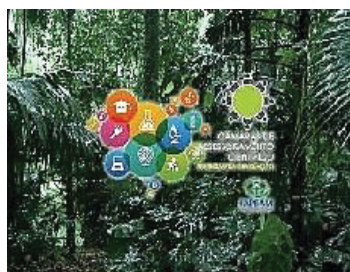




29 - Projeção de pagamento de bolsas e auxílios contemplados pela Fapeam: Utilização da Linguagem de Programação para análise dados (VBA - Visual Basic for Applications), para computar e atualizar os dados. A partir dessas ferramentas, é possível obter informações sobre as previsões de valores de bolsas e auxílios a serem pagos ainda em 2024, assim como é possível obter uma projeção para os próximos anos, além de fornecer resultados em apresentação interativa Dashboard.



30 - Sistema de Votação para Eleição dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico: O Sistema de Votação para a eleição dos membros das Câmaras de Assessoramento Científico da Fapeam é uma plataforma usada para eleger especialistas que compõem as câmaras responsáveis por avaliar e aprovar projetos científicos. Essas câmaras têm papel fundamental na análise técnica de propostas submetidas a editais da fundação.



31 - Indicadores mensais resultado do Monitoramento do PPA: A partir da utilização das tecnologias como Power Query (Excel) via Business Intelligence – BI combinados com a utilização da Linguagem de Programação para análise dados DAX - Data Analysis



Expressions, a Fundação consolida os dados de alguns setores da área técnica em Excel que resulta em um gráfico interativo (Dashboard) com os resultados do monitoramento mensal.



VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

32 - Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades, são apresentados abaixo com indicação da situação encontrada, evidência, critério e recomendações necessárias para sua correção.

33 - Diante disso, a equipe de auditoria não detectou falhas até o término deste relatório.

IX. CONCLUSÃO

34 - Concluída a fiscalização, não foram identificadas quaisquer falhas ou não conformidades relevantes, tanto em termos quantitativos quanto qualitativos, refletindo um cenário de conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos. Este resultado atesta a eficácia dos controles internos implementados pela Administração da Unidade, restando a necessidade de continuidade na adoção de providências corretivas.

X. ENCAMINHAMENTO

35 - Pelo exposto, RECOMENDA-SE o encaminhamento deste Relatório à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2024, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, quinta-feira, 13 de fevereiro de 2025.



(Assinado Digitalmente)
ANIELLY ROCHA DE ARAÚJO
Assessora

(Assinado Digitalmente)
RIANDRY PIZANO CARVALHO
Assessor - Coordenador da Equipe

(Assinado Digitalmente)
LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 0088.CGE/2025

Processo: 01.01.011109.000873/2024-69

Emitente: Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

Unidade Auditada/UG: 016301 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

Gestor Responsável: Márcia Perales Mendes Silva – CPF: 214.XXX.XXX-00

Cargo: Diretora-Presidente

Exercício: 2024

Foram analisados os atos de gestão do responsável, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Os estudos foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no planejamento da auditoria, constante deste Processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício avaliado, sob a gestão da unidade.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório Anual de Auditoria, e em face do disposto no artigo Art. 1º, Incisos I e II, da Lei Orgânica n. 2.423/1996 e a Resolução n. 15/2024, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, proponho que a avaliação das contas do responsável pela Unidade Gestora seja pela **regularidade**.

Manaus, 18 de fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)

Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães

Subcontroladora-Geral de Controle Interno

De acordo:

(assinado digitalmente)

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Controlador-Geral do Estado do Amazonas.

www.cge.am.gov.br
[instagram.com/cge.am/](https://www.instagram.com/cge.am/)
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone: (92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

**Controladoria-Geral
do Estado**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/FF05.7770.ED66.B09/E31ADED5>
Código verificador: **FF05.7770.ED66.B09** CRC: **E31ADED5**

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Parecer: 0088.CGE/2025

Relatório: 0088.CGE/2024

Processo: 01.01.011109.000873/2024-69

Unidade Auditada/UG: 016301 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

Gestor Responsável: Márcia Perales Mendes Silva – CPF: 214.XXX.XXX-00

Cargo: Diretora-Presidente

Exercício: 2024

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto às atividades da Unidade Auditada, referentes ao exercício sob exame, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza opinativo, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão central de controle interno, cuja Certificação foi pela regularidade.
2. A auditoria realizada e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade demonstraram que os apontamentos realizados por esta Controladoria vêm sendo observados e estão sendo considerados na realização dos trabalhos da Unidade.
3. Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se o cumprimento das determinações do TCE, gestão contratual, patrimonial, adiantamentos, movimentação no e-contas, demonstrações contábeis, Portal da Transparência e controle interno da Unidade, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que a Unidade Gestora cumpriu as normas legais e regulamentares, enviando os documentos necessários à comprovação da boa gestão.
4. Não foram constatadas falhas com impacto na gestão da Unidade. Diante disso, não foram efetuadas recomendações aos gestores.
5. Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/AM, no exercício em referência, pendentes de providências.

